



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 138/2017 – de 03 de Fevereiro de 2017

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.708/2009, de 18.02.2009 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 139, em 03.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 04 (quatro) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período de **03 de Fevereiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2021**, sem ônus para o município, ao Servidor **ANTONIO NUNES DA SILVA NETO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49.947 Série 622/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operário, Nível de Vencimento - NV - I-A**, da Área Operacional, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Fevereiro 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
03 / 02 / 2017
CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907